

TABELA COM VALORES DAS DIÁRIAS DOS DEFENSORES PÚBLICOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 510, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

TABELA I

CATEGORIA	DISTÂNCIA				
	DE 0 A 99 KM	DE 100 A 199 KM	DE 200 A MAIS	INTERESTADUAL	EXTERIOR
SUBSTITUTO	R\$442,07	R\$515,75	R\$589,42	R\$736,78	R\$884,14
1ª CATEGORIA	R\$491,19	R\$573,05	R\$654,92	R\$818,65	R\$982,37
2ª CATEGORIA	R\$545,76	R\$636,72	R\$727,68	R\$909,61	R\$1.091,53
3ª CATEGORIA	R\$606,40	R\$707,47	R\$808,54	R\$1.010,67	R\$1.212,81
ESPECIAL	R\$673,78	R\$786,08	R\$898,38	R\$1.122,97	R\$1.347,56
CORREGEDOR-GERAL	R\$785,87	R\$916,84	R\$1.047,82	R\$1.309,78	R\$1.571,73
SUBDEFENSOR PÚBLICO	R\$785,87	R\$916,84	R\$1.047,82	R\$1.309,78	R\$1.571,73
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	R\$785,87	R\$916,84	R\$1.047,82	R\$1.309,78	R\$1.571,73

ANEXO III- DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 251, DE 2003.

LOCALIDADES	PERCENTUAL PARA PERNOITE	PERCENTUAL PARA 1/2 DIÁRIA
DISTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILÔMETROS)	80%	40%
DISTÂNCIA INFERIOR A 200KM (DUZENTOS QUILÔMETROS)	70%	35%
DISTÂNCIA INFERIOR A 100KM (CEM QUILÔMETROS)	60%	30%
OUTRO ESTADO	100%	50%
EXTERIOR	120%	60%

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs. 1: Os valores que constam na Tabela I, equivale ao valor unitário bruto de cada diária, sendo necessário nos dias úteis a dedução proporcional do Auxílio Alimentação, que atualmente corresponde a R\$ 77,27 (setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

TABELA COM VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CEDIDOS, COM OU SEM ÔNUS, A ESTA INSTITUIÇÃO, BEM COMO COLABORADORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN**TABELA II****PORTÁRIA Nº 579/2022 - GDPGE, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

LOCALIDADES	VALORES PARA PERNOITE	VALORES PARA 1/2 DIÁRIA
DISTÂNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 200 KM (DUZENTOS QUILÔMETROS)	R\$233,64	R\$116,82
DISTÂNCIA INFERIOR A 200 KM (DUZENTOS QUILÔMETROS) E IGUAL OU SUPERIOR A 100 KM (CEM QUILÔMETROS)	R\$210,28	R\$105,14
DISTÂNCIA INFERIOR A 100 KM (CEM QUILÔMETROS)	R\$189,25	R\$94,63
OUTRO ESTADO E EXTERIOR	R\$428,64	R\$214,32

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs. 1: Os valores que constam na Tabela II, equivale ao valor unitário bruto de cada diária, sendo necessário nos dias úteis a dedução proporcional do Auxílio Alimentação, que atualmente corresponde a R\$ 77,27 (setenta e sete reais e vinte e sete centavos).